



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br



REQUERIMENTO Nº 150/2025

Senhor Presidente,

Considerando que ainda são necessárias informações acerca da LC nº 143/2022, devido a falta de respostas ao Requerimento nº 102/2025;

Considerando que o não atendimento a requerimentos da Câmara Municipal pode levar à cassação do mandato do prefeito, pois configura uma infração político-administrativa, um dos motivos previstos no Decreto-Lei nº 201/1967, e caso assim se mantenha em não enviar a documentação solicitada ou em não responder os questionamentos realizados, procederá com a devida representação perante a Câmara Municipal.

Requeiro à Mesa, nas formas regimentais, que officie ao Prefeito Municipal de Bebedouro, Sr. Lucas Gibin Seren, e ao diretor do SASEMB, Sr. Dr. Lincoln Del Bianco de Menezes Carvalho, para que respondam aos seguintes questionamentos:

- 1- Já foi implantado o Regime de Previdência Complementar? Caso negativo, informar a atual situação do Regime de Previdência Complementar.
- 2- Após a publicação da LC nº 143/2022, foram observados que os benefícios de aposentadoria e pensão devidos pelo Regime Próprio de Previdência Social - RPPS não poderão superar o limite máximo dos benefícios pagos pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS? Caso negativo informar quantos servidores se encontram nessa situação e quais os valores descontados acima do teto do RGPS.
- 3- Qual a data da publicação da autorização do convênio de adesão do patrocinador ao plano de benefícios previdenciário administrado pela entidade fechada de previdência complementar? Qual o nome da instituição vencedora? Quais os valores já recolhidos?
- 4- Houve a adesão de servidor público efetivado em data anterior ao início da vigência do Regime de Previdência Complementar? Qual a quantidade?
- 5- Caso ainda não tenha sido implantado o Regime de Previdência Complementar, e levando em consideração que vem sendo realizado os

“Deus Seja Louvado”

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br



descontos em folha de pagamento e se esses valores vêm sendo recolhidos diretamente aos cofres do RPPS, quantos servidores estão enquadrados nessa situação? Quais os valores arrecadados mensalmente? Será realizado aporte desses valores quando houver a implantação do Regime de Previdência Complementar, uma vez que a lei entrou em vigência desde 22/03/2022?

- 6- Foi delegada a competência ao SASEMB para operacionalizar a LC nº 143/2022, inclusive na adoção dos procedimentos legais para a realização de convênios e contratos no âmbito do RPC? Quantas foram as adesões?
- 7- Quem é o responsável por gerir os parâmetros e procedimentos da LC 143/2022?
- 8- Tendo em vista a situação atuarial deficitária, e, segundo estudo atuarial, há necessidade do executivo complementar seus recolhimentos previdenciários em 18,05% por até 35 anos (<https://sasemb.sp.gov.br/relatorios-de-avaliacao-atuarial> - página 34) como o SASEMB em conjunto com o município procederá com a aplicação da LC nº 143/2022?

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 01 de outubro de 2025.

DRA. IVANETE CRISTINA XAVIER
VEREADORA LÍDER DO PSD

“Deus Seja Louvado”

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Bebedouro. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar?chave=B4479S412R6758P5>, ou vá até o site <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: B447-9S41-2R67-58P5



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:52857/2025 - 01/10/2025 - 14:04 - B447-9S41-2R67-58P5